



**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 38/2018

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal.

Relator: Vereador Marlos Ribas Mancini.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir e normatizar o Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga como instrumento oficial para publicação e divulgação dos atos do Poder Legislativo, Poder Executivo, administração direta e indireta, bem como de informações de caráter educativo, informativo ou de orientação social, respeitado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

O artigo 1º e §§ dispõem sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga, determinando-o como instrumento oficial para publicação e divulgação dos atos do Poder Executivo e Legislativo, permitindo também ao Poder Judiciário publicar atos e informações, bem como às entidades sem fins lucrativos a divulgar balancetes e prestações de contas referentes às subvenções e repasses financeiros públicos.

O artigo 2º e seus §§ tratam da assinatura digital do Diário ser realizada nos moldes estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

O artigo 3º dispõe sobre data de publicação e contagem de prazos.

O artigo 4º estabelece requisitos para a edição e publicação do Diário.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O artigo 5º e seus §§ trazem minúcias acerca da disponibilização do Diário ao público, indisponibilidade e uso do formato impresso quando houver inviabilidade técnica, bem como a não veiculação em feriados e aos finais de semana, salvo em edição extra.

Os artigos 6º a 9º trazem cláusulas gerais, de transição, revogatória e de vigência.

Na justificativa, a Senhora Prefeita Municipal informa o objetivo de criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga, que possibilitará a sua operação na forma exclusivamente eletrônica, com a democratização e ampla publicidade dos atos, de acesso gratuito e irrestrito a todo e qualquer cidadão, através da rede mundial de computadores. Ressalta que a manutenção dos formatos eletrônico e impresso é inviável, já que tal procedimento seria sobremaneira oneroso ao erário, pois ao invés de economia, tal medida traria um aumento de gastos decorrente das despesas para a publicação nos dois formatos.

Foi realizada audiência pública pelo Poder Executivo (cópia da ata juntada aos autos do processo legislativo).

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, 37, *caput* e § 1º, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 80, *caput* e § 1º, e 84, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Visa o projeto criar o Diário Oficial do Município, na forma eletrônica, respeitados os requisitos da ICP-Brasil, substituindo o atual "Semanário", na forma impressa e apenas com uma edição semanal, salvo quando há extras.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Trata-se de importante projeto que trará menos gastos, maior celeridade ao Poder Público, possibilitando a publicação diária dos atos do Poder Executivo e Legislativo e em meio digital e de acesso gratuito e ilimitado a qualquer cidadão, representando importante evolução e modernização dos meios de publicidade institucional.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2018.

Ibitinga, 19 de março de 2018.

Relator – Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

